

LEI nº 208/77, de 14 de fevereiro de 1.977

Declara nulas as Leis nº 207, de 04 de dezembro de 1976, 202 e 203 de 27 de novembro de 1976, e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CEARÁ.


Faço saber que a Camara Municipal de Ipueiras apro vou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - São declaradas nulas e de nenhum efeito não gerando obrigação de nenhuma espécie ou natureza nem qualquer direito as Leis de nos. 207 de 04 de dezembro de 1976, 202 e 203 de 27 de novembro de 1976.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tornar nulos ou revogar atos ou resoluções decorrentes das Leis o ra anuladas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 14 de fevereiro de 1.977.


Gonçalo Erasmo de Medeiros
Prefeito Municipal